

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 302ª Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 12 de maio de 2025

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025, às 15h00, mediante uso de ferramenta eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos do Estatuto Social da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia"), em substituição à presença na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. **MESA:** Sr. Leandro Feltran Barbieri, Presidente da Mesa; Sr. Gabriel de Morais Ferrari, Secretário.

III. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social.

IV. **PRESENÇA:** Estava presente na reunião a totalidade do Conselho, mediante envio antecipado de votos, a saber: Sr. Leandro Feltran Barbieri; Sr. Marco Antonio Baggio; Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro e Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto.

V. **ORDEM DO DIA:**

(i) Revisar, discutir e aprovar as Informações Trimestrais da Companhia ("ITR") relativas ao primeiro trimestre de 2025, conforme aprovadas pela Diretoria na 423ª Reunião de Diretoria, realizada em 08 de maio de 2025, após revisão da auditoria independente;

(ii) Tomar conhecimento da(s) renúncia(s) apresentada(s) ao Conselho de Administração da Companhia;

(iii) Deliberar sobre a eleição de novos membros do Conselho de Administração; e

(iv) Deliberar sobre a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia;

VI. **DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, os Conselheiros deliberaram pelo que se segue:

(i) Inicialmente, foi apresentado aos Srs. Conselheiros de Administração, as ITR da Companhia relativas ao primeiro trimestre de 2025, aprovadas pela Diretoria na 423ª Reunião de Diretoria da Companhia, após revisão da auditoria independente, comparando os números reais do período com o mesmo período do ano anterior e prestados os esclarecimentos necessários. Após análise, os Srs. Conselheiros de Administração, por unanimidade dos presentes, manifestaram sua inteira concordância quanto aos números e documentos apresentados e esclareceram que os números reais estão dentro do esperado pelo Conselho de Administração, sem qualquer ressalva a fazer ("Anexo I"). Nesse sentido, o Conselho de Administração requereu a sua devida publicação, nos termos da legislação vigente;

(ii) Em seguida, os Conselheiros tomaram conhecimento das renúncias apresentadas pelo Sr. **Liji**

Zhang, chinês, casado, economista, portador do Passaporte nº PE2169162, inscrito no CPF/ME sob o nº 717.746.281-39, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e pelo Sr. **Evandro Leite Vasconcelos**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade (CREA-MG) 29657D e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.704.146-68, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, n.º 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, conforme Cartas de Renúncia apresentadas em 12 de maio de 2025 ("Anexo II").

A Companhia agradece aos Srs. Liji Zhang e Evandro Leite Vasconcelos pelos serviços prestados durante os seus mandatos.

(iii) Em sequência e nos termos do art. 150 da Lei n. 6.404/76, os Conselheiros elegeram temporariamente, até a próxima Assembleia Geral a ser realizada pela Companhia, o Sr. **Márcio José Peres**, brasileiro, engenheiro, casado, portador de Cédula de Identidade RG nº 12.729.567-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 713.401.066-04 e o Sr. **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.617.319-7, inscrito no CPF sob o nº 197.536.028-12, ambos com escritório na Rua Funchal, n.º 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar as posições vacantes de Presidente do Conselho de Administração e Membro do Conselho de Administração, respectivamente, cujos Termos de Posse encontram-se anexos à Ata ("Anexo III").

Os Conselheiros de Administração, ora eleitos, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

(iv) Por último, os Conselheiros, de forma unânime, elegeram o Sr. **Rodrigo Teixeira Egreja**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.413.662-X, inscrito no CPF sob o n.º 183.107.578-40, com endereço comercial na Rua Funchal, n.º 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito tomará posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que será lavrado no livro próprio ("Anexo IV").

O mandato do Diretor ora eleito terá início em 12 de maio de 2025 e término em 21 de novembro de 2025, a fim de acompanhar os mandatos dos diretores já eleitos e empossados.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, não havendo resposta positiva, deu por encerrados os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Conselheiros de Administração presentes: **(i) Sr. Leandro Feltran Barbieri; (ii) Sr. Marco Antonio Baggio; (iii) Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro; e (iv) Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto.**

CERTIFICO QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo, 12 de maio de 2025.



Gabriel de Morais Ferrari
Secretário

ANEXO I

DECLARAÇÃO DOS CONSELHEIROS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA

Os membros do Conselho de Administração da RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. ("Companhia"), sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.301/0001-81, com sede na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaram que:

(i) reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 31.03.2025; e

(ii) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia, relativamente às demonstrações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 31.03.2025.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Leandro Feltran Barbieri
Membro do Conselho de Administração

ANEXO II
CARTAS DE RENÚNCIA

São Paulo, 12 de maio de 2025.

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A

Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Sala 05, Vila Olímpia
São Paulo – SP
CEP 04551-060

Ref.: Renúncia ao Cargo de Presidente do Conselho de Administração

Prezados Senhores,

Eu, **LIYI ZHANG**, chinês, casado, economista, portador do Passaporte nº PE2169162, inscrito no CPF/ME sob o nº 717.746.281-39, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho apresentar minha **RENÚNCIA** ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.301/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.170.563 (“**Companhia**”).

Ademais, outorgo à Companhia e ao seu acionista ampla e geral, irrevogável e irreversível, quitação com relação a todos e quaisquer direitos e benefícios oriundos do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia que ocupei até a presente data, e declaro nada ter a reclamar no presente ou futuro, no Brasil ou exterior, dentro ou fora de tribunal, a esse respeito.

LIYI ZHANG

CARTAS DE RENÚNCIA

São Paulo, 12 de maio de 2025.

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A

Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Sala 05, Vila Olímpia

São Paulo – SP

CEP 04551-060

Ref.: Renúncia ao Cargo de Membro do Conselho de Administração

Prezados Senhores,

Eu, **EVANDRO LEITE VASCONCELOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade (CREA-MG) 29657D e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.704.146-68, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho apresentar minha **RENÚNCIA** ao cargo de membro do Conselho de Administração da **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.301/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.170.563 (“Companhia”).

Ademais, outorgo à Companhia e ao seu acionista ampla e geral, irrevogável e irreversível, quitação com relação a todos e quaisquer direitos e benefícios oriundos do cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia que ocupei até a presente data, e declaro nada ter a reclamar no presente ou futuro, no Brasil ou exterior, dentro ou fora de tribunal, a esse respeito.

EVANDRO LEITE VASCONCELOS

ANEXO III

TERMOS DE POSSE – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, Sr. **Márcio José Peres**, brasileiro, engenheiro, casado, portador de Cédula de Identidade RG nº 12.729.567-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 713.401.066-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, CEP: 04551-060, eleito como Presidente do Conselho de Administração da **Rio Paranapanema Energia S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.301/0001-81, com sede na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), nesta data, toma posse em seu cargo na Companhia, para exercê-lo até a próxima Assembleia Geral de Acionistas.

O conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Márcio José Peres

Presidente do Conselho de Administração

TERMOS DE POSSE – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, Sr. **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.617.319-7, inscrito no CPF sob o nº 197.536.028-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, CEP: 04551-060, eleito como membro do Conselho de Administração da **Rio Paranapanema Energia S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.301/0001-81, com sede na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), nesta data, toma posse em seu cargo na Companhia, para exercê-lo até a próxima Assembleia Geral de Acionistas.

O conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Silvio Alexandre Scucuglia da Silva

Conselheiro de Administração

ANEXO IV

TERMOS DE POSSE – DIRETORIA

Pelo presente instrumento, o Sr. **Rodrigo Teixeira Egreja**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.413.662-X, inscrito no CPF sob o nº 183.107.578-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, n.º 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, eleito como Diretor sem designação específica da **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**, nesta data, toma posse em seu cargo, para o qual foi eleito na 302ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de maio de 2025. O mandato do Diretor ora eleito terá início em 12 de maio de 2025 e encerrará em 21 de novembro de 2025, permitida a reeleição, devendo permanecer em seu cargo até a posse de seu substituto.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Rodrigo Teixeira Egreja

Diretor sem Designação Específica